**PROJETO DE LEI Nº /2022**

Declara de utilidade pública o Instituto Mãe Nonata do Município de São Luís/MA.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Instituto Mãe Nonata, com sede e foro no município de São Luís/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 05 de dezembro de 2022.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Mãe Nonata de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob nº 28.460.802/0001-01, constituída em 07 de julho de 2017, é uma associação de pessoa jurídica sem fins lucrativos e de tempo indeterminado, com sede na Rua Nove, nº 49, Bairro Cohatrac IV, CEP: 65054-600, São Luís/MA.

A instituição tem por finalidade: atuar em todos os campos sociais, principalmente de cunho assistencial, com autonomia administrativa, financeira jurídica e patrimonial.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Instituição vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual